



**Município de Nova Bassano**  
Secretaria Municipal da Administração



**PROCESSO AD 163/2024**  
**TERMO ADITIVO Nº 02/2024**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO 118/2024**  
**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2024/91**

O Município de Nova Bassano/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Silva Jardim, 505, na cidade de Nova Bassano, inscrito no CNPJ 87.502.894/0001-04, doravante denominado de **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal em exercício Sr. João Paulo Maroso, e do outro lado o CONSTRUTORA BAGESTON LTDA, com inscrição no CNPJ sob o nº 104791880001-56, com endereço a Rua Imigrantes, 348, bairro Pioneiro, na cidade de Nova Bassano/RS, CEP 95340-000, neste ato representado pelo Sr. Jaimir Bageston, portador do CPF nº 967.994.040-34, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATADA**, os quais firmam o presente **Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 118/2024**, firmado em 22 de agosto de 2024, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO**

1.1 O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para reposição do enrocamento na Linha Silva Jardim atingida pelas inundações de 01 de maio de 2024 (material e mão de obra).

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO DO ADITIVO**

2.1 O presente Termo Aditivo objetiva acréscimo de 47,25m<sup>3</sup> de enrocamento, 4,5m<sup>2</sup> de calçamento e 4,5m de meio fio, visto que a medição inicial para contratação foi estimada e durante a execução fez necessário modificar os quantitativos para melhoria do trecho em questão.

2.2 O acréscimo de valor será R\$ 4.564,35(Quatro mil quinhentos e sessenta e quatro Reais e trinta e cinco centavos) e de mão de obra é R\$ 10.744,65(Dez mil setecentos e quarenta e quatro Reais e sessenta e cinco centavos), de material, sendo o total de R\$ 15.309,00(quinze mil trezentos e nove Reais)

2.3 A fundamentação legal para este Aditivo encontra-se na legislação vigente.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

3.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo.

E, por estarem inteiramente de acordo com o acima ajustado, firmam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma.

Nova Bassano, 18 de outubro de 2024

-----  
**Contratante**

-----  
**Contratado**

Testemunhas:

-----  
Renata Sabrina Pinho  
RG 103368457

-----  
Leda Maria Ravello  
RG 2847627103